



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2537 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Angelino de Mordes
Endereço: Rua Maximiliano Sette, 180 - CEP 23920-000
Bairro: VILA CAU
Cidade / UF: Pedreira / SP RG/CPF/CNPJ: 260.772.918-68

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Vicente Celestino, 292
Bairro: JARDIM SONIA MARIA - MAUÁ / SP Inscrição: 23.013.017

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O proprietário e/ou responsável deverá atender a esta notificação, com o intuito de desobstruir o passeio público (calçada), retirando ou regulando o tapume, o qual deverá ser construído obedecendo o limite do terreno.
O prazo para resolução é de 15 dias, após o recebimento desta.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____
Via Ar
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 30, 08, 2023

Beraldo (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)